



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 24 de junho de 2025.

### 1. OBJETO

Contratação de uma empresa para ministrar um curso completo na área de Licitações e Contratos para formação de gestores, com enfoque em contratações públicas com abordagens de IA na Fase Preparatória para os servidores da CLDF constantes do quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo
Walério Oliveira Camporês	24.872	Diretor de Modernização e Inovação Digital
Airton Bordin Junior	23.994	Consultor Técnico-Legislativo - Analista de Sistemas
Hugo de Paula Santos	24.423	Consultor Técnico-Legislativo - Analista de Sistemas
Juliana de Carvalho Mello	12.530	Técnico Administrativo Legislativo / Cargo em Comissão de Assistência
Thaís Predebon Cardoso	24.404	Consultora Técnico-Legislativa / Cargo em Comissão de Supervisão

### 2. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de interesse dos seguintes setores: Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – SEINF; Setor de Administração de Sistemas – SEASI; Setor de Atendimento e Cultura Digital – SEATI, todos pertencentes à Diretoria de Modernização e Inovação Digital – DMI.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A proposta de contratação visa capacitar e instrumentalizar os servidores públicos que atuam nas áreas de planejamento, compras, controle interno, assessoria jurídica e fiscalização de contratos e, especificamente, servidores em exercício nos seguintes setores: Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – SEINF; Setor de Administração de Sistemas – SEASI; Setor de Atendimento e Cultura Digital – SEATI, todos pertencentes à Diretoria de Modernização e Inovação Digital – DMI. Essa capacitação tem foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à fase preparatória das contratações públicas e ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) como apoio à tomada de decisão e à elaboração dos artefatos exigidos por lei.

A capacitação tem como objetivo fortalecer a governança e a eficiência das contratações públicas no âmbito da Administração Pública, promovendo a formação continuada dos servidores e o alinhamento às diretrizes legais e tecnológicas mais atuais. O curso proposto aborda, de forma integrada, os fundamentos da nova legislação, os procedimentos auxiliares, as modalidades de licitação, os contratos administrativos e os mecanismos de controle e mitigação de riscos, com ênfase no uso de IA para otimização da análise de mercado, elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de Riscos e demais documentos preparatórios.

Nos termos do Art. 5º, inciso I, alínea "a", do AMD nº 59/2023, as unidade solicitantes

apresentaram a situação-problema, a justificativa e as contribuições para a contratação em epígrafe, por meio do Documento de Formalização da Demanda, com base na necessidade de atualização técnica e normativa dos servidores frente às mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 e à crescente adoção de tecnologias de automação e inteligência artificial no setor público. A seguir, o trecho de uma das justificativas apresentadas pelos servidores:

A participação no curso "Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores com Uso da IA" contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança contratual da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, especialmente no contexto de adaptação plena à Lei nº 14.133/2021. A capacitação da equipe da Diretoria de Modernização e Inovação Digital (DMI) proporcionará ganhos concretos de maturidade institucional na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e na gestão de contratos administrativos, com foco na eficiência, legalidade e redução de riscos. Além disso, o curso incorpora abordagens práticas e inovadoras, como o uso de inteligência artificial na fase preparatória, que podem ser diretamente aplicadas aos projetos estratégicos de inovação da CLDF. Ao qualificar os servidores para atuarem de forma técnica, preventiva e alinhada aos princípios da nova lei, a ação de capacitação fortalece a integridade das contratações públicas e contribui para a entrega de melhores serviços à sociedade do Distrito Federal.

Capacitar os servidores para compreender e aplicar corretamente instrumentos os os instrumentos de contratação é essencial para garantir a legalidade e a eficiência dos processos licitatórios, podendo-se fazer, inclusive, uso estratégico da Inteligência Artificial, uma vez que a IA tem se mostrado uma ferramenta poderosa para automatizar a análise de mercado; apoiar a elaboração de documentos técnicos; identificar riscos contratuais; otimizar a tomada de decisão, dentre outros. Assim, a formação de gestores públicos com domínio dessas ferramentas é um diferencial estratégico para a modernização da gestão pública.

Dentre as atividades desempenhadas pelos servidores estão as seguintes, conforme AMD Nº 85, de 2025:

**Atribuições DOC SEI. nº 2161841:** Revisão técnica e estratégica de contratações da área de TI Avaliação, validação e correção de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termos de Referência (TR), projetos básicos e minutas contratuais elaborados pelas unidades subordinadas, assegurando aderência às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às necessidades tecnológicas da CLDF. Elaboração direta de peças técnicas de contratação Produção de ETPs, TRs e justificativas técnicas em contratações complexas e/ou estratégicas da área de inovação digital, quando necessário. Pesquisa e análise de preços de soluções de TI Realização de levantamentos de mercado, cotações diretas com fornecedores, verificação em bases oficiais (Painel de Preços, BEC/SP, Compras.gov etc.) e avaliação de aderência orçamentária para subsidiar contratações. Definição e validação de requisitos funcionais e não funcionais de soluções computacionais Consolidação de demandas das unidades da Casa, estruturação dos requisitos técnicos e apoio na arquitetura de soluções tecnológicas. Planejamento e gestão estratégica de projetos de inovação digital Coordenação de projetos ligados à transformação digital, inteligência institucional, sistemas de informação e integração de processos organizacionais com apoio da tecnologia. Acompanhamento da execução contratual e suporte técnico às equipes de fiscalização Apoio tático e estratégico às unidades responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa dos contratos vinculados à DMI.

**Atribuições do servidor DOC SEI. nº 2161845:** Prestar assessoramento no planejamento de contratações de tecnologia da informação. Atuar como integrante administrativo nas contratações de soluções de TI, contribuindo com a elaboração de ETPs, TRs, Mapas de Gerenciamento de Riscos e Pesquisas de Preço; Prestar assessoramento no planejamento de metas, ações, despesas, parcerias e recursos de tecnologia da informação; Elaborar o Plano Setorial da Diretoria de Modernização e Inovação Digital - DMI; Elaborar e manter atualizado o Plano Anual de Contratações de Tecnologia da Informação; Prestar assessoramento nos processos de gestão de riscos e de gestão de conformidade inerentes às contratações de tecnologia da informação; Monitorar o desempenho na execução de contratos de

tecnologia da informação; Atuar como fiscal administrativo nos contratos de tecnologia da informação.

**Atribuições do servidor DOC SEI. nº 2161847:** Gestão do Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação Gestão e fiscalização de contratos de Tecnologia da Informação Elaboração e revisão técnica de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e minutas contratuais em contratações de tecnologia da informação Acompanhamento da execução de contratos de TI Interlocução com outras unidades da CLDF para levantamento e tradução de demandas técnicas Produção de estudos técnicos, pareceres e relatórios para embasar decisões de contratação Revisão técnica de contratações da área de TI.

**Atribuições do servidor DOC SEI. nº 2161850 :** Gerir os contratos das fábricas de software e de métricas. Gerir o contrato da plataforma Azure Devops. Instruir a contratação de ferramenta para suporte à mensuração de software. Suporte para os gestores dos sistemas Almoxarifado e Patrimônio.

**Atribuições do servidor DOC SEI. nº 2161854:** Gestão e fiscalização de contratos de Tecnologia da Informação. Elaboração e revisão técnica de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e minutas contratuais em contratações de tecnologia da informação. Apoio técnico a projetos intersetoriais de inovação digital. Planejamento e gestão de projetos de inovação digital Consolidação de requisitos funcionais e não funcionais de soluções computacionais. Pesquisa e análise de mercado para fundamentar estimativas de custo em contratações de TI. Suporte técnico à fiscalização contratual de bens e serviços sob responsabilidade do SEATI. Acompanhamento da execução de contratos de TI. Elaboração direta de peças técnicas de contratação.

Dessa forma, entende-se que há pertinência temática entre as atividades desenvolvidas pelos servidores e seus setores e o conteúdo do curso para o qual se solicita participação. Neste sentido, visando suprir a necessidade de capacitação, a solução de aprendizagem a ser contratada pode ser ofertada na modalidade presencial ou a distância, com interação síncrona, permitindo a troca de experiências, esclarecimento de dúvidas em tempo real e aplicação prática dos conceitos por meio de estudos de caso e simulações.

A contratação deve estar alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, inovação e capacitação continuada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e visa garantir que os servidores estejam aptos a conduzir processos licitatórios com maior segurança jurídica, transparência e efetividade, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a entrega de melhores serviços à sociedade.

#### **4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação, se efetivada, estará em alinhamento com a Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025 e aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57.

A capacitação permanente dos servidores segue o Planejamento Estratégico Institucional – PEI - da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os próximos sete anos (2023-2030), em especial o Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano. Em análise preliminar, verificou-se que há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa com esse treinamento.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto deste estudo técnico preliminar é a contratação de um curso que capacite os servidores que atuam nos setores de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – SEINF; de Administração de Sistemas – SEASI; Atendimento e Cultura Digital – SEATI, todos pertencentes à Diretoria de Modernização e Inovação Digital – DMI para correta aplicação da Inteligência Artificial às contratações públicas, de modo a tornar as atividades mais céleres, automatizadas e confiáveis e o serviço público mais eficiente.

A capacitação deve contemplar conteúdos mínimos sobre: Breve histórico do processo legislativo da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC; Âmbito de aplicação da Lei n. 14.133/2021; Vigência e eficácia; Ultratividade das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e as questões problemáticas decorrentes; Pontos pendentes de regulamentação; A ênfase à governança e ao planejamento; Gestão por competência e segregação de funções; Portal Nacional de Contratações Públicas; Princípios expressos; Principais definições normativas; Agente de Contratação e o Pregoeiro, uso da Inteligência Artificial para auxiliar na elaboração dos artefatos da licitação, dentre outros.

De modo a abordar satisfatoriamente os temas relacionados, o curso deve ter uma carga horária que permita contemplar de forma clara e eficaz todos os assuntos do conteúdo programático, assim entende-se que a carga horária de 28 horas seja razoável. O curso deve ter a possibilidade de interação professor-aluno para saneamento de dúvidas; realização de atividades práticas para uso dos sistemas; fornecimento de material escrito, para eventuais consultas e pesquisas; o valor-hora da contratação deve ser compatível com o que é usualmente praticado no mercado pela instituição a ser contratada.

A comprovação da regularidade de contratação de entidades jurídicas exige a apresentação de certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, nos termos do Art. 6º, do AMD nº 59/2023 e da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.**

Será necessária a disponibilização de 5 (cinco) vagas no curso pretendido.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a elaboração deste ETP, foram realizadas pesquisas, em sites da internet, instituições que ofertem cursos relacionados a Licitações e Contratos Para Formação De Gestores: Contratações Públicas Com Abordagens De IA Na Fase Preparatória, com o objetivo de estabelecer um parâmetro técnico-pedagógico e financeiro que possibilitasse aferir a capacitação solicitada como a mais adequada à resolução do problema apresentado pela unidade solicitante. Para tanto, cotaram-se os preços dos cursos abaixo discriminadas, cujos programas e valores foram obtidos por meio de pesquisa nos sítios eletrônicos das seguintes instituições:

A empresa "Silp Eventos e Treinamentos" oferece o curso "ConectaIA - Compras Públicas Inteligentes: do planejamento à execução com apoio da inteligência artificial", que está previsto para ser realizado no período de 24 a 25 de setembro de 2025, em João Pessoa, na Paraíba; com carga horária de 16 horas; com valor unitário de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais). A empresa Silp Eventos e Treinamentos é uma empresa especializada na oferta de cursos, workshops e capacitações voltadas para o setor público, com foco em áreas como licitações, contratos administrativos, gestão pública, controle interno, planejamento e inovação. A empresa tem se destacado por integrar tecnologia e inovação educacional, oferecendo formações atualizadas com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e com as tendências de transformação digital na administração pública.

A empresa "Excelência e Educação" realiza o Workshop "Planejamento das contratações públicas com o uso de inteligência artificial", na modalidade presencial, em Goiânia; a última turma foi realizada no período de 31 de março a 01 de abril de 2025, com carga horária de 16 horas e valor unitário de R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais). Esta é uma empresa especializada em capacitação de servidores públicos, com foco em temas estratégicos da administração pública, como licitações, contratos, planejamento de compras, controle interno, gestão de riscos e inovação na gestão pública. Ela tem se destacado por oferecer cursos atualizados com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e, assim como as demais empresas do mercado, ela têm incorporado tecnologias emergentes, como Inteligência Artificial (IA), em seus programas de formação. Essa empresa atua há vários anos no mercado de treinamentos voltados ao setor público, com uma proposta pedagógica centrada na formação prática, estratégica e transformadora. Seus cursos são voltados

para servidores de órgãos federais, estaduais e municipais, abrangendo áreas como: Compras públicas e planejamento de contratações; Gestão de riscos e integridade; Elaboração de ETP, TR, Mapa de Riscos; Uso de IA e ferramentas digitais no setor público. A empresa também realiza eventos in company, seminários e workshops com foco em inovação e transformação digital na gestão pública.

A empresa "Conexões Educação" oferta o Workshop - "Licitações com Inteligência Artificial: Do Planejamento à Prática Baseado na nova Lei de Licitações", no período de 15 a 18 de julho de 2025, na modalidade a distância, com carga horária de 16 horas e valor unitário de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). A Conexões Educação surgiu com a proposta de oferecer capacitações estratégicas e atualizadas para o setor público, especialmente após a promulgação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). A empresa tem se consolidado como referência em cursos que abordam desde os fundamentos legais até a aplicação prática de ferramentas digitais no planejamento e execução de contratações públicas. Seus cursos são voltados para: Gestores públicos; Pregoeiros e membros de comissões de contratação; Assessores jurídicos; Servidores das áreas de planejamento, controle e fiscalização.

Já o "Grupo Orzil" realiza o curso "Pregão eletrônico com Inteligência Artificial", na modalidade presencial, carga horária de 16 horas; realizado no período de 11 a 12 de agosto de 2025 e valor unitário de R\$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais). Esta empresa atua há mais de 15 anos no mercado de capacitação, tendo formado milhares de servidores públicos de todas as esferas (federal, estadual e municipal). Com sede em Brasília, o grupo oferece cursos presenciais, online (ao vivo) e in company, com foco em temas estratégicos e operacionais da administração pública. O Grupo Orzil conta com um corpo docente formado por consultores, auditores, procuradores e gestores públicos, com ampla experiência prática e acadêmica. Os instrutores são selecionados com base em critérios de notório saber, domínio técnico e didática aplicada à realidade do setor público.

As informações sobre preços, carga horária dos cursos, modalidade, valor total e valor-hora de cada curso constam do quadro abaixo sintético abaixo:

Nome do Curso	Instituição	Modalidade	Valor Total (R\$)	Carga Horária (horas)	Valor da Hora Aula (R\$)
ConectaIA - Compras Públicas Inteligentes: do planejamento à execução com apoio da inteligência artificial	Silp Eventos e Treinamentos	Presencial	2.990,00	16	186,87
Planejamento das contratações públicas com o uso de inteligência artificial	Excelência e Educação	Presencial	1.800,00	16	112,50
Workshop - "Licitações com Inteligência Artificial: Do Planejamento à Prática Baseado na nova Lei de Licitações.	Conexões Educação	EaD	2.190,00	16	136,87

Nome do Curso	Instituição	Modalidade	Valor Total (R\$)	Carga Horária (horas)	Valor da Hora Aula (R\$)
Grupo Orzil	Pregão eletrônico com Inteligência Artificial	Presencial	4.347,00	16	271,68
Valor Médio da Hora Aula	-	-	-	-	176,88

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 8.1. Objetivo da Contratação

A Contratação de uma empresa para ministrar um curso na área de Licitações e Contratos para formação de gestores, com enfoque em contratações públicas com abordagens de IA na Fase Preparatória, para 5 (cinco) servidores da Diretoria de Modernização e Inovação Digital – DMI-CLDF). Esse treinamento objetiva capacitar e instrumentalizar os servidores públicos que atuam nas áreas de planejamento, compras, controle interno, assessoria jurídica e fiscalização de contratos e, especificamente, servidores em exercício nos seguintes setores: Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – SEINF; Setor de Administração de Sistemas – SEASI; Setor de Atendimento e Cultura Digital – SEATI, todos pertencentes à Diretoria de Modernização e Inovação Digital – DMI. Essa capacitação tem foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à fase preparatória das contratações públicas e ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) como apoio à tomada de decisão e à elaboração dos artefatos exigidos por lei.

A capacitação deve abordar conteúdos mínimos de aspectos introdutórios sobre licitações; processo licitatório; contratação direta na nova lei; procedimentos auxiliares; contratos administrativos; infrações e sanções; tratamento diferenciado a microempreendedor e empresas de pequeno porte; breve histórico do processo legislativo da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC; Âmbito de aplicação da Lei n. 14.133/2021; Vigência e eficácia; Ultratividade das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e as questões problemáticas decorrentes; Pontos pendentes de regulamentação; A ênfase à governança e ao planejamento; Gestão por competência e segregação de funções; Portal Nacional de Contratações Públicas; Princípios expressos; Principais definições normativas; Agente de Contratação e o Pregoeiro, uso da Inteligência Artificial para auxiliar na elaboração dos artefatos da licitação, dentre outros.

### 8.2. Especificações Técnicas

A área requisitante da contratação é a Diretoria de Modernização e Inovação Digital – DMI e seus respectivos setores: Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – SEINF; Setor de Administração de Sistemas – SEASI; Setor de Atendimento e Cultura Digital – SEATI. O "Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores com Uso da IA: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória", ministrado pela Consultre - Consultoria e Treinamentos, no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Vitória-Espírito Santo, é uma capacitação de alto nível voltada à formação estratégica de gestores públicos. O curso tem como foco a aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, com ênfase na fase preparatória das contratações públicas, etapa considerada fundamental para garantir a eficiência, legalidade e economicidade dos processos licitatórios; tem uma carga horária de 28 horas; modalidade presencial, a ser realizado no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Vitória, Espírito Santo, com valor unitário de R\$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais), resultando em um valor-hora aula de R\$ 173,25 (cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

O curso visa capacitar servidores públicos para atuarem com segurança e competência na

elaboração dos principais documentos exigidos pela nova legislação, como:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Termo de Referência (TR)
- Mapa de Riscos
- Justificativas técnicas e jurídicas

Além disso, o curso se destaca por incorporar ferramentas de Inteligência Artificial (IA) como apoio à análise de mercado, estruturação de documentos e mitigação de riscos, promovendo uma abordagem inovadora e alinhada às diretrizes de transformação digital na administração pública.

De acordo com a proposta apresentada pela instituição, DOC. SEI nº (2161835), o curso apresenta uma estrutura robusta, abordando diversos temas de forma aprofundada, por meio de aulas expositivas e práticas, com apoio de material didático; estudo de casos reais; simulações em ambiente de testes (se aplicável); espaço para dúvidas e interação com o instrutor. Neste sentido, o curso está estruturado de forma a abordar as seguintes temáticas:

#### ASPECTOS INTRODUTÓRIOS:

1. Breve histórico do processo legislativo da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) 2. Âmbito de aplicação da Lei n. 14.133/2021 3. Vigência e eficácia 4. Ultratividade das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e as questões problemáticas decorrentes 5. Pontos pendentes de regulamentação 6. A ênfase à governança e ao planejamento 7. Gestão por competência e segregação de funções 8. Portal Nacional de Contratações Públicas 9. Princípios expressos 10. Principais definições normativas 11. A Agente de Contratação e o Pregoeiro.

#### O PROCESSO LICITATÓRIO:

1. Objetivos 2. Vedações 3. Participação de consórcios e cooperativas 4. Fases do procedimento 5. Fase preparatória • O planejamento como etapa fundamental para o sucesso das contratações públicas • ETP: conceito, finalidade, conteúdo e orientações quanto à elaboração • TR: conceito, finalidade, conteúdo e orientações quanto à elaboração: ▫ Definição do objeto a ser licitado/contratado ▫ Fundamentação da contratação ▫ Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto ▫ Requisitos da contratação ▫ Modelo de execução do objeto ▫ Modelo de gestão do contrato ▫ Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços ▫ Prazo para execução do contrato ▫ Critérios de medição e de pagamento ▫ Critério de aceitação do objeto ▫ Forma e critérios de seleção do fornecedor ▫ Deveres do contratado e do contratante ▫ Sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara. Modalidades (pregão, concorrência, leilão, concurso e diálogo competitivo) 7. Critérios de julgamento 8. Regras específicas para as compras, obras, serviços de engenharia e serviços em geral 9. Divulgação do edital 10. Apresentação de propostas e lances 11. Julgamento e habilitação 12. Impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos. 13. Encerramento da licitação.

USO DA IA COMO FERRAMENTA DE APOIO NA FASE PREPARATÓRIA: auxílio na elaboração do ETP e do TR.

#### CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI:

Aspectos procedimentais comuns às contratações diretas por dispensa e inexigibilidade • Documentos necessários para instrução do procedimento de contratação direta • O novo papel da Assessoria Jurídica • Responsabilização do gestor por dolo, fraude ou erro grosseiro; A dispensa de licitação na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): • O novo rol de hipóteses do art. 75. • Dispensa pelo valor no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores • Dispensa pelo valor no caso de outros serviços e compras • Fracionamento de despesas na nova lei • Dispensa em decorrência de licitação anterior deserta ou fracassada • Dispensa emergencial. 3. A inexigibilidade de licitação na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): • O novo rol de hipóteses do art. 74 •

Inexigibilidade de licitação: noção e conceito • Fornecedor ou prestador de serviço com cláusula de exclusividade • Contratação de profissionais do setor artístico • Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual • Aquisição de bens ou contratação de serviços por credenciamento • Locação e aquisição de imóveis

PROCEDIMENTOS AUXILIARES:

1. Credenciamento 2. Pré-qualificação. 3. Procedimento de manifestação de interesse. 4. Sistema de registro de preços: • Principais características • Órgãos Gerenciador e Participantes • Gerenciamento da Ata de Registro de Preços • Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona) • A prorrogação da vigência da ata • A questão da renovação dos quantitativos em caso de prorrogação; 5. Registro cadastral.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

1.Regime jurídico 2. Contrato x instrumento de contrato 3. Convocação para assinatura 4. Cláusulas obrigatórias 5. Divulgação no PNCP 6. Hipóteses de não obrigatoriedade de instrumento de contrato 7. Contrato verbal 8. Prerrogativas da Administração 9. Duração e prorrogação 10. Execução contratual 11. Aditamentos e apostilamentos 12. Mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação e revisão de preços) 13. Hipóteses de extinção 14. Nulidades dos contratos 15. Meios alternativos de resolução de controvérsias 16. Gestão e Fiscalização: • Noção e distinção • Responsabilidades da fiscalização

INFRAÇÕES E SANÇÕES 1. Infrações previstas na NLLC. 2. Sanções previstas na NLLC. 3. Procedimento para apuração e imposição de sanções. 4. Prazos (defesa prévia, alegações finais, prescrição). 5. Desconsideração da personalidade jurídica. 6. Reabilitação da empresa sancionada.

TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 1.Relação entre a NLLC e a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto das microempresas e empresas de pequeno porte). 2. Definição de Microempresa 3. Definição de Empresa de Pequeno Porte 4. Tratamento diferenciado x privilegiado. Afronta à isonomia? 5. Fundamentos fáticos e jurídicos para o tratamento diferenciado. A origem do regime jurídico especial. 6. Regularidade fiscal. Comprovação: momento adequado. Possibilidade de concessão de prazo para regularização. Consequências da não regularização. 7. Empate fictício. Procedimento. Consequências 8. Licitação exclusiva para ME e EPP 9. Exigência de subcontratação de ME e EPP 10. Reserva de cota de até 25% do objeto para ME e EPP 11. Prioridade de contratação de ME e EPP por conta do local 12. Hipóteses legais de exclusão do tratamento diferenciado 13. Fraude no uso da qualificação como ME e EPP. Consequências

Com uma abordagem detalhada, o treinamento percorre desde aspectos introdutórios e fases do processo licitatório até temas avançados como contratações diretas, contratos administrativos e os novos procedimentos auxiliares. Você terá acesso a conteúdos atualizados e orientações para aprimorar a governança, o planejamento e a eficiência das contratações, assegurando conformidade e resultados otimizados.

Pela análise detida, considera-se que o curso tem pertinência temática com as atividades realizadas pelos servidores e os proporcionará automatizar tarefas repetitivas e técnicas; Aumentar a precisão na análise de mercado e riscos; Reduzir o tempo de elaboração de artefatos; Aprimorar a qualidade e a fundamentação das contratações; Atualização normativa e segurança jurídica; Fortalecimento da governança e do planejamento; Inovação com uso de Inteligência Artificial e a Formação de gestores públicos com visão estratégica.

### 8.3. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha do curso ofertado pela empresa "Consultre - Consultoria e Treinamentos" justifica-se por tratar-se de empresa reconhecida nacionalmente na área de capacitação para servidores públicos, com foco em temas como licitações, contratos administrativos, gestão pública, controle interno, planejamento e governança. A empresa é reconhecida por sua abordagem prática, atualizada e estratégica, com foco na formação de gestores públicos e no fortalecimento da

governança institucional.

Conforme pesquisas realizadas, a Consultre já capacitou milhares de servidores públicos de órgãos federais, estaduais e municipais, incluindo tribunais, câmaras legislativas, ministérios e autarquias e atua há mais de 20 anos no mercado de capacitação, com sede em Vila Velha - Espírito Santo, e atuação em todo o território nacional. A empresa é referência em treinamentos voltados à administração pública com foco em:

- Licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021)
- Planejamento de contratações públicas
- Gestão de riscos e integridade
- Fiscalização de contratos
- Controle interno e auditoria governamental
- Finanças públicas
- Gestão de RH

A Consultre se destaca por sua capacidade técnica comprovada, sustentada por um corpo docente altamente qualificado, composto por procuradores, auditores, advogados públicos, consultores legislativos e especialistas com notório saber; adota uma metodologia ativa e aplicada, com uso de estudos de caso, simulações práticas e ferramentas digitais; disponibiliza material didático completo e atualizado, com base na legislação vigente e nas melhores práticas do setor público e dispõe de um ambiente virtual de aprendizagem moderno, com suporte técnico e interatividade em tempo real, para os cursos a distância.

O conteúdo programático do curso em comento está alinhado com as exigências legais e é ministrado por instrutores com notório saber, conforme mencionado acima, o que torna o serviço tecnicamente singular, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III – III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Ressalta-se ainda, que, dentre as empresas e cursos pesquisados, analisando-se a extensão do curso, o conteúdo programático e a relação valor/carga-horária, verificou-se que, a solução de aprendizagem proposta pela Consultre - Consultoria e Treinamentos destacou-se como a de melhor custo-benefício para a Administração Pública, uma vez que se propõe a abordar, de maneira ampla, extensa e aprofundada, os conteúdos acerca de licitações e contratos, sob a ótica da inteligência artificial, a um preço inferior ao valor-médio praticado pelas demais empresas pesquisadas, conforme se depreende da análise do quadro sintético constante do item 7 deste ETP.

No caso de serviços técnicos especializados, o entendimento jurisprudencial e doutrinário, como o de Marçal Justen Filho (2022) e Rafael Oliveira (2021), ampara que a inexigibilidade se aplica quando se trata de cursos de capacitação oferecidos por profissionais ou instituições com expertise reconhecida e que ofereçam conteúdo específico não encontrado em outras entidades capacitadoras com o mesmo nível de profundidade.

Diante da complexidade, da especificidade da matéria abordada; da extensão dos temas abordados no curso; da necessidade institucional de capacitação técnica contínua dos servidores e do reconhecimento e expertise da empresa ofertante e da inviabilidade de competição entre fornecedores que reúnam as mesmas qualificações, profundidade da abordagem do assunto, justifica-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do curso "Curso Completo de

Licitações e Contratos para Formação de Gestores com Uso da IA: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória".

#### 8.4. Estimativa de Custos

O valor do curso, por aluno, é de com valor unitário de R\$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais), para 5 (cinco) servidores, resultando em um valor-hora aula de R\$ 173,25 (cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Considerando a pesquisa de preços realizada e constante do quadro sintético acima, esse valor aproxima-se dos preços praticados no mercado para cursos similares, por esta instituição, com carga-horária aproximada, estando ligeiramente abaixo dos valores praticados no mercado, o que resulta em uma vantagem financeira para a Administração Pública.

#### 8.5. Análise de Viabilidade

A viabilidade técnica e econômica da solução foi analisada e comprovada, pela qualidade do curso oferecido pela Consultre, depreendida da verificação da proposta comercial e do conteúdo programático apresentado; pelo custo acessível e costumeiramente praticado no mercado por esta instituição, conforme as pesquisas realizadas e Notas Fiscais de contratações anteriores, Doc. SEI nº (2210957), além da disponibilidade de recursos no orçamento da Unidade e da E legis. Considerando o rápido surgimento de novas tecnologias da comunicação, informação e a geração de conteúdos é fundamental a instrução e atualização técnica dos servidores para o uso adequado das novas tecnologias, de modo a dar celeridade às atividades e modernização dos processos de trabalho.

#### 8.6. Cronograma de Implementação

O curso está previsto para ser realizado no período de 15 a 18 de julho de 2025, modalidade presencial, na cidade de Vitória - Espírito Santo.

### 9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a inexigibilidade de licitação se aplica quando há inviabilidade de competição, isto é, em situações em que apenas um fornecedor está apto a prestar o serviço ou entregar o produto desejado. No contexto de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, essa inexigibilidade é pertinente se a entidade contratante perceber que apenas uma entidade ou profissional tem a capacidade técnica ou pedagógica especializada necessária, evidenciando uma singularidade no serviço pretendido. Esta abordagem visa assegurar a eficiência e qualidade do serviço, enquanto minimiza a complexidade e burocracia do processo licitatório.

Baseando-se na alínea "f", inciso III do art. 74 da supracitada lei, empresas de treinamento e notórios especialistas podem ser contratados para ministrar cursos, conferências e palestras, dada a singularidade do objeto. Em adição, a inscrição de servidores em cursos específicos é fundamentada no mesmo artigo, pois cada evento, mesmo com temática e instrutor similares, é considerado único. Dessa forma, a Administração tem a prerrogativa de contratar cursos através da inexigibilidade de licitação, seguindo as diretrizes do Ato da Mesa Diretora nº 59/2023.

Ressalta-se que a singularidade é determinada pelo conteúdo programático e pela competência acadêmica dos profissionais. Utilizar-se-ia tal singularidade como critério na seleção da melhor proposta em um processo licitatório, porém, não se garantiria a escolha mais acertada para atingir os objetivos da contratação em questão. Por tal motivo, advoga-se a classificação desta modalidade de contratação com inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

### 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido pela Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133, de 1º de abril de 2021, o parcelamento que visa ao incremento da competitividade e da economicidade, baseando-se no princípio da eficiência e na busca por melhores condições para a administração pública, assegurando a adequada aplicação dos recursos. No entanto, o parcelamento do objeto desta contratação não se justifica, pois considera-se inviável a subdivisão do produto desta contratação em

partes menores.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO**

Espera-se que, com a realização do curso objeto desta contratação, obtenham-se os seguintes ganhos institucionais e profissionais:

Obtenha-se a capacitação técnica dos servidores da Câmara Legislativa do DF para atuação segura e eficiente nos processos de contratação pública, com base na Lei nº 14.133/2021.

Domínio da fase preparatória das licitações, com foco na elaboração de documentos essenciais como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Riscos.

Aprimoramento da governança e do planejamento das contratações, promovendo maior alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Aplicação prática de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) como apoio à elaboração de artefatos técnicos, análise de mercado e mitigação de riscos.

Formação de gestores públicos estratégicos, com visão integrada da legislação, da gestão contratual e da inovação tecnológica.

Fortalecimento da cultura de inovação e transformação digital na administração pública, com uso de IA generativa e outras tecnologias emergentes.

Melhoria da qualidade dos contratos administrativos, com foco na gestão, fiscalização, equilíbrio econômico-financeiro e resolução de controvérsias.

Disseminação do conhecimento adquirido internamente, promovendo o efeito multiplicador entre equipes e setores da CLDF.

Conformidade com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), especialmente no que se refere ao fortalecimento do capital humano e à modernização da gestão pública.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por portaria do Sr. Secretário Geral, juntamente com o seu substituto;

Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço com a entrega dos certificados e a regularidade fiscal da Contratada.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;

Promover o evento por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;

Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;

Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;

Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;

Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitada.

#### **14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante a Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Aplicam-se, igualmente, as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, que disciplina as infrações administrativas aplicáveis a licitantes ou contratados no âmbito da CLDF.

#### **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

#### **16. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento à Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, será realizado pelo contratante em até dez dias úteis após a entrega da Nota Fiscal detalhada dos serviços prestados. A transferência ocorrerá por meio de Ordem Bancária, creditando-se o valor na conta corrente especificada pela contratada na Proposta Comercial. A efetivação do pagamento está condicionada à comprovação dos serviços prestados, que deve ser realizada mediante a apresentação de certificados aos servidores participantes e envio dos Certificados e da Nota Fiscal à Contratada.

Os dados Bancários para Pagamento, conforme informado pela empresa (Doc. SEI nº 2161835) seguem abaixo:

Razão Social: Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA

Endereço: Av. Champagnat 645, Ed. Palmares, 3º andar, Centro, Vila Velha, ES, 29.100- 011

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Banco: Banco do Brasil

Agência 1240-8

Conta Corrente: 105.895-9

#### **17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES**

Não foram realizadas aquisições similares, para essa mesma natureza de conteúdo, no ano corrente.

#### **18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Estima-se que a contratação desse curso, na modalidade presencial, possa produzir os seguintes impactos ambientais:

Emissão de gases de efeito estufa (GEE): com os deslocamentos de servidores/alunos e

instrutores, por meio de transporte terrestre ou aéreo, que contribuem para a emissão de CO<sub>2</sub> e outros poluentes.

Consumo de recursos naturais: uso de papel para material didático, crachás, certificados impressos e outros insumos físicos.

Geração de resíduos sólidos: copos descartáveis, embalagens de alimentos, banners e outros materiais promocionais.

Consumo de energia elétrica e água: uso de salas climatizadas, iluminação, equipamentos eletrônicos e banheiros em locais de realização do curso.

Impacto indireto sobre a infraestrutura urbana: aumento do tráfego, uso de transporte público e ocupação de espaços coletivos.

Assim, é recomendável que:

priorizem-se práticas sustentáveis (uso de material reciclado, compensação de carbono, etc.)

Reduza o uso de papel e materiais impressos

Estimule o uso de transporte coletivo ou compartilhado

Avalie a possibilidade de adotar formato híbrido (parte presencial, parte online) para a redução de deslocamentos e impactos do transporte no meio ambiente, o que contribui para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa, como CO<sub>2</sub>, associados ao transporte. Isso se alinha com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que busca promover soluções sustentáveis nas contratações públicas.

## 19. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133/2021, referente à Nova Lei de Licitações e Contratos, e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal.

A solução apresentada alinha-se às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Dessa forma, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO para 5 (cinco vagas) no " Curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores com Uso da IA: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória, ministrado pela Consultre - Consultoria e Treinamentos, por meio de Inexigibilidade de licitação, dada a natureza da contratação e a previsão legal disponível.

**ANTONIA LAÍS OLIVEIRA DA SILVA**  
*Consultora Técnico-Legislativa*



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA LAIS DE OLIVEIRA DA SILVA - Matr. 24880, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 26/06/2025, às 13:23, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2210999** Código CRC: **4CD756F4**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326  
www.cl.df.gov.br - legisnep@cl.df.gov.br

---

00001-00020829/2025-67

2210999v5



PARECER-PG Nº 288/2025-NPLC

Brasília, 04 de julho de 2025.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR. EVENTO DE CURTA DURAÇÃO. CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA FORMAÇÃO DE GESTORES, COM ENFOQUE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ABORDAGENS DE IA NA FASE PREPARATÓRIA. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021 E AMD Nº 59/2023. OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. LEGALIDADE.

## I - RELATÓRIO

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de controle prévio de legalidade de contratação da empresa Consultre - Consultoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, por inexigibilidade de licitação, para promover curso completo de Licitações e Contratos para formação de gestores, com enfoque em contratações públicas com abordagens de IA na fase preparatória, para servidores da CLDF, a ser realizado de 15 a 18 de julho de 2025, totalizando 28 horas de carga horária (2210999).

A contratação contemplará os servidores indicados no documento nº 2210999.

Os autos foram instruídos com o Estudo Técnico Preliminar (2210999), com a Instrução de Inexigibilidade (2222710) e com a Informação de Disponibilidade Orçamentária (2224389).

A estimativa de despesa é de R\$ 24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

É o breve relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é relevante destacar que as manifestações da Procuradoria Legislativa ficam adstritas ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou oportunidade dos atos praticados pela Administração, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira.

Significa dizer que a necessidade ou não da contratação é matéria que não está sujeita à apreciação deste órgão de assessoramento jurídico, partindo-se da premissa de que, em relação a isso, a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis à adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

Além disso, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo, sendo que este parecer circunscreve-se apenas à análise da legalidade da contratação do curso de capacitação por inexigibilidade com base na solicitação do Despacho GMD nº 2225514.

Superadas essas considerações, destaca-se que a lei estabelece os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, bem como os documentos necessários para a instrução do processo.

O fundamento jurídico que justifica a contratação direta por inexigibilidade é a inviabilidade de competição, o que reflete na desnecessidade de instaurar o processo licitatório em prol da economicidade e da eficiência administrativa.

Entre as hipóteses possíveis de inexigibilidade, estão os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente quando voltados para atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Confira-se:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

O art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, ao tratar do conceito de serviço especializado de natureza predominantemente intelectual, também dispõe:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

No que se refere a este requisito, o Estudo Técnico Preliminar (2210999), aponta que pretende contratar um curso que capacite os servidores que atuam nos setores de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – SEINF; de Administração de Sistemas – SEASI; Atendimento e Cultura Digital – SEATI, todos pertencentes à Diretoria de Modernização e Inovação Digital – DMI para correta aplicação da Inteligência Artificial às contratações públicas, de modo a tornar as atividades mais céleres, automatizadas e confiáveis e o serviço público mais eficiente.

Sobre o conceito de notória especialização, dispõe o inciso XIX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:

*"XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do*

contrato;"

Em relação a este ponto, o Estudo Técnico Preliminar (2210999) também aponta que:

*"A escolha do curso ofertado pela empresa "Consultre - Consultoria e Treinamentos" justifica-se por tratar-se de empresa reconhecida nacionalmente na área de capacitação para servidores públicos, com foco em temas como licitações, contratos administrativos, gestão pública, controle interno, planejamento e governança. A empresa é reconhecida por sua abordagem prática, atualizada e estratégica, com foco na formação de gestores públicos e no fortalecimento da governança institucional.*

*Conforme pesquisas realizadas, a Consultre já capacitou milhares de servidores públicos de órgãos federais, estaduais e municipais, incluindo tribunais, câmaras legislativas, ministérios e autarquias e atua há mais de 20 anos no mercado de capacitação, com sede em Vila Velha - Espírito Santo, e atuação em todo o território nacional."*

De acordo com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído com os seguintes documentos:

*"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

No âmbito interno, o Ato da Mesa Diretora nº 59 de 2023 delimita a aplicação da lei no âmbito da CLDF e determina os documentos que devem instruir o processo de inexigibilidade nos casos de capacitação de pessoal.

Em se tratando de evento de curta duração, dispõe o art. 4º do AMD nº 59/2023:

*"Art. 4º A contratação de eventos de treinamento e capacitação de curta duração será implementada pela ELEGIS e o processo será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*

*I - documento de formalização de demanda (formulário de inscrição), que conterá as seguintes informações:*

a) apresentação, com as justificativas pertinentes, do problema identificado e qual a contribuição do evento para sua solução;

b) correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido;

c) correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor com o evento de capacitação pretendido;

d) proposta comercial atual que conste: nome da empresa, CNPJ, data de início e término do evento, conteúdo programático, dados acadêmicos dos docentes, dados bancários, prazo de validade e data da proposta e contato comercial.

II – estudo técnico preliminar, que conterà as seguintes informações:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público;

b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar seu alinhamento com o planejamento da Administração;

c) estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo que lhes dão suporte;

d) estimativa do valor da contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

e) justificativa para escolha do fornecedor, acompanhada da demonstração de sua notória especialização e de sua regularidade para a contratação com a Administração;

f) justificativa para o parcelamento ou não da contratação; e

g) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual;

IV - comprovação de que a futura contratada tem ciência das obrigações decorrentes do evento de treinamento;

V - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos;

VI - autorização da autoridade competente."

Atendendo às normas de regência, o presente processo foi instruído com a apresentação das informações pertinentes, conforme se vê dos formulários de inscrição (2161841, 2161845, 2161847, 2161850 e 2161854), do Estudo Técnico Preliminar (2210999) e da Informação de Disponibilidade Orçamentária (2224389), além da certidão de regularidade (2223683).

A documentação apresenta, entre outras informações, a justificativa da contratação; a correlação com as atribuições dos servidores que solicitaram a inscrição; a correlação com as atribuições da unidade da CLDF; a justificativa para a escolha do fornecedor com as especificações do evento; a estimativa do valor da contratação e a demonstração de disponibilidade orçamentária.

Assim, do ponto de vista estritamente jurídico, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do feito.

### III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se, em controle prévio, pela legalidade da contratação direta da empresa Consultre - Consultoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, por inexigibilidade de licitação, para promover curso completo de Licitações e Contratos para formação de gestores, com enfoque em contratações públicas com abordagens de IA na fase preparatória, para servidores da CLDF, a ser realizado de 15 a 18 de julho de 2025, totalizando 28 horas de carga horária, aos servidores indicados no documento nº 2210999, com fundamento no disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", e §§ 3º e 4º, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", e inciso XIX, da Lei nº

14.133/2021, e Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, consoante instrução em exame.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

**BRUNO DE OLIVEIRA VIANA**  
*Procurador Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA VIANA - Matr. 24622, Procurador(a) Legislativo**, em 04/07/2025, às 12:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2226126** Código CRC: **E7288E13**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [pg@cl.df.gov.br](mailto:pg@cl.df.gov.br)

00001-00020829/2025-67

2226126v13



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025  
PROCESSO Nº 00001-00020829/2025-67

Modalidade: Inexigível	Referência: art. 74, III, "f"
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 1.341.100,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 1.039.419,07
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 301.680,93
Valor desta Despesa: R\$ 24.255,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)	
Credor:	
36.003.671/0001-53 - CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 24.255,00
<b>Especificação / Observação:</b> Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa para promover o curso completo de "Licitações e Contratos para formação de gestores, com enfoque em contratações públicas com abordagens de IA na fase preparatória", para 5 servidores da CLDF, com uma carga horária de 28 horas, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 15 a 18 de julho de 2025, em Vitória, Espírito Santo, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (SEI 2210999).	
Valor total da despesa = R\$ 24.255,00, sendo:	
R\$ 4.851,00 (vlr da inscrição) x 5 participantes = R\$ 24.255,00.	
(Classificação orçamentária: 33.90.39-48).	
Conforme Proposta (SEI 2224278), Parecer-PG 288/2025 (SEI 2226126), Despacho GMD (SEI 2227840) e Despacho DAF (SEI 2229746).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 408, NA PÁGINA 42 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R\$ 400.000,00. DISPONÍVEL EM: <a href="https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa">https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa</a> .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

**FERIX ANTONIO ORRO NETO**  
Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria - Substituto - Ato do Presidente nº 326, de 2025

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 24.255,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FERIX ANTONIO ORRO NETO - Matr. 23406, Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto(a)**, em 08/07/2025, às 16:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE BOTELHO TAVEIRA - Matr. 23903, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 08/07/2025, às 16:54, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 08/07/2025, às 18:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 2230080 Código CRC: D413EC98.

